

# PUBLICIDADE LEGAL

## SEMASA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO ADMINISTRATIVO**  
**LICITAÇÃO PROGRAMADA**  
Comunicamos às empresas interessadas que se encontram abertas nesta Autarquia as licitações, conforme abaixo citadas:  
**PREGÃO PRESENCIAL: 103/2017 - PROC. Nº 143/2017 - OBJETO:** Aquisição de lâmpada fluorescente compacta e multivapor metálico. **DATA DE ABERTURA:** 12/12/17 às 09:00 horas. **Maiores informações:** Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: [www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br) ou telefone: 4433-9628.

**PREGÃO PRESENCIAL: 104/2017 - PROC. Nº 128/2017 - OBJETO:** Aquisição de ventiladores de mesa e de coluna. **DATA DE ABERTURA:** 13/12/2017 às 09:00 horas. **Maiores informações:** Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: [www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br) ou telefone: 4433-9628.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 002/2017 - PROCESSO DE COMPRA 055/2017 - OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água, no município de Santo André - SP. A Comissão comunica às licitantes interessadas a classificação provisória das propostas comerciais da concorrência supracitada: **1ª colocada** Engetam Engenharia e Comércio Ltda, total global R\$ 3.758.487,86 e **2ª colocada** ESAC Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda, total global R\$ 4.542.728,29. Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data para eventuais apresentações de recursos. **Maiores informações:** Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: [www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br) ou telefone: 4433-9628.

**Tânia Maria Ferreira**  
**Diretora do D.S.A.A.**

## USCS / IMES

**EDITAL 01/2017**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DIDÁTICAS - CARGOS 71, 79, 80, 86, 99, 100, 101 e 112**

A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS** dos candidatos do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES - CARGOS: 71, 79, 80, 86, 99, 100, 101 e 112**, nos termos do Edital 01/2017 de acordo com o que segue:

**LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**  
**ESTA DISPONÍVEL NO SITE: [WWW.CAIPIMES.COM.BR](http://WWW.CAIPIMES.COM.BR)**

**ORIENTAÇÕES:**  
1. O tema que sustentará a realização da prova didática, para cada um dos candidatos, será sorteado nos termos do Edital, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização.

1.1. O conteúdo do tema será realizado na CAIP/USCS - Av. Goiás, 3400, ou por solicitação através do telefone: (11) 4224-4834 ou (11) 4221-4552.

1.2. O sorteio presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou através de procurador munido de procuração simples.

1.3. No caso de sorteio na sede da CAIP/USCS, por opção do candidato, os mesmos deverão se dirigir à sala de recepção para assinar a lista de presença e realizarem o sorteio.

2. O sorteio será baseado nas listas dos temas constantes do Edital de abertura, publicado nesse site no dia 19 de outubro de 2017, para os candidatos à docência para a área de MEDICINA e dos temas publicados neste site para as demais áreas no dia 14 de novembro de 2017.

3. Será excluído do concurso o candidato que não proceder ao sorteio nos termos deste Edital.

4. Os candidatos deverão entregar no momento da realização da Prova Didática, cópia simples dos documentos abaixo especificados:

4.1. Currículo na plataforma Lattes, no formato completo, devidamente comprovado, numerado e encadernado, organizados na sequência das informações existentes; e

4.2. Os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos.

4.2.1. Os documentos referidos no subitem anterior são obrigatórios, sendo automaticamente eliminado o concurso o candidato que não os entregar.

4.2.2. A documentação da comprovação do currículo e dos documentos apresentados para avaliação dos títulos não serão devolvidos.

4.2.3. O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada e no momento da realização da Prova Didática, receberá pontuação 0 (zero) nesta Avaliação.

4.2.4. Não será admitida entrega de documentação posterior à data determinada.

4.2.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5. A bibliografia que embasará a preparação do tema da prova didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

6. A prova didática será realizada em forma de aula simulada a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na área de domínio, caracterizada pelos seguintes procedimentos:

6.1. Apresentação e entrega, pelo candidato, de Plano de aula (2 cópias) em nível de graduação que contemple os aspectos relativos ao conteúdo programático e, especialmente, os aspectos metodológicos e didáticos que embasaram a aula sobre o tema sorteado. O candidato ao formular o plano de aula deverá considerar o uso de metodologia ativa de ensino aprendizagem a ser utilizada em simulação de aula teórica, com sala de aula supostamente composta por turma de 60 alunos, sendo o candidato único professor em sala.

6.2. Explicação, pelo candidato, do Plano de aula, simulando-a de forma sucinta para o Examinador, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

6.3. Responder e explicar, quando arguido pelo Examinador, o conteúdo do Plano de aula.

6.4. A critério da Banca Examinadora, o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos de explicação poderá ser reduzido dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a avaliação concluída.

7. O candidato que comparecer o tempo máximo para a realização da Prova Didática estará automaticamente eliminado do concurso.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas deste certame com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de documento oficial e original de identidade, conteúdo fotográfica e assinatura, além do comprovante de inscrição.

8.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaportes; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.3. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

São Caetano do Sul, 30 de novembro de 2017.  
Prof. Dr. Marco Antônio Bassal  
REITOR

**Anuncie Aqui**  
**4435-8000**

**LOCAL PARA ENTREGA**  
**SANTO ANDRÉ: R. CATEQUESE, 562 - BAIRRO JARDIM**  
**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
[www.dgabc.com.br](http://www.dgabc.com.br)

**Para Assinar Ligue:**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
Portaria assinada pelo Senhor Superintendente - **ENG.º AJAN MARQUES DE OLIVEIRA**  
**PORTARIA Nº 548/2017, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ENG.º AJAN MARQUES DE OLIVEIRA**, Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis 3.300 de 13 de novembro de 1969, 7.469 de 21 de fevereiro de 1997, art. 6º da Lei 7.733 de 14 de outubro de 1998 e pelo Decreto nº 15.521 de 27 de fevereiro de 2007, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os serviços prestados pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA serão cobrados de acordo com as quantidades de FMP (Fator Monetário Padrão) estabelecidos nesta portaria, conforme tabelas a seguir especificadas:

TABELA I - ÁGUA		
Código	Descrição	Valor (FMP)
1	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20 MM (Ligação da Rede até a casa do usuário +Colocação de Cavalete):	
1.1	PASSEIO DE TERRA	41,02
1.2	PASSEIO PAVIMENTADO	84,64
1.3	PASSEIO TERRA/EIXO TERRA	38,21
1.4	PASSEIO TERRA/EIXO PAVIMENTADO	104,49
1.5	PASSEIO PAVIMENTADO/EIXO TERRA	115,37
1.6	PASSEIO PAVIMENTADO/EIXO PAVIMENTADO	133,99
1.8	CATEGORIA SOCIAL	5,74
1.9	COM CAIXA UMA - PASSEIO DE TERRA	41,02
1.10	COM CAIXA UMA - PASSEIO PAVIMENTADO	84,64
1.11	COM CAIXA UMA - PASSEIO TERRA/EIXO TERRA	38,21
1.12	COM CAIXA UMA - PASSEIO TERRA/EIXO PAVIMENTADO	104,49
1.13	COM CAIXA UMA - PASSEIO PAVIMENTADO/EIXO TERRA	115,37
1.14	COM CAIXA UMA - PASSEIO PAVIMENTADO/EIXO PAVIMENTADO	133,99
2	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 32 MM (Ligação da Rede até a casa do usuário) o usuário fornece e coloca o cavalete:	143,52
2.7	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 32 MM - CATEGORIA SOCIAL	14,35
3	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 50 MM(Ligação da Rede até a casa do usuário) o usuário fornece e coloca o cavalete	228,47
4	REMANEJAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 20 MM (Ligação da Rede até a casa do usuário)	112,91
5	REMANEJAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 32 MM (Ligação da Rede até a casa do usuário)	136,83
6	REMANEJAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 50 MM (Ligação da Rede até a casa do usuário)	199,30
7	TROCA DE CAVALETE	42,77
7.7	Colocação/Troca de Cavalete - Categoria Social	4,27
7.9	Troca de tampa caixa UMA	8,79
8	MANUTENÇÃO DE DERIVAÇÃO DE REDE DE ÁGUA:	
8.1	MANUTENÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (REDE NO PASSEIO)	57,62
8.2	MANUTENÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (REDE NO EIXO)	207,42
9	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DE 40 MM (Ligação da Rede até a casa do usuário) o usuário fornece e coloca o cavalete	180,84
10	REMANEJAMENTO DE CAVALETE (até 5 metros)	91,18
11	MANUTENÇÃO DE CAVALETE	12,40
12	REMANEJ. DE CAVALETE COM TROCA DE CAVALETE - DIÂMETRO DE 20 MM	99,76
13	REMANEJ. DE LIGAÇÃO DE 20MM COM TROCA DE CAVALETE	152,81
14	INTERRUPÇÃO DE FORNECIM. DE ÁGUA (CORTE):	
14.1	INTERVENÇÃO NO CAVALETE	11,08
14.2	INTERVENÇÃO NO RAMAL OU NA REDE - PASSEIO	67,55
14.3	INTERVENÇÃO NO RAMAL OU NA REDE - EIXO	243,48
14.8	SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - PASSEIO	95,36
14.9	SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - EIXO	210,27
15	REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (REABERTURA):	
15.1	INTERVENÇÃO NO CAVALETE	5,46
15.2	INTERVENÇÃO NO RAMAL OU NA REDE - PASSEIO	67,78
15.3	INTERVENÇÃO NO RAMAL OU NA REDE - EIXO	241,42
15.7	Restabelecimento do fornecimento de água com instalação de cavalete - intervenção no ramal ou rede - passeio	82,53
15.8	Restabelecimento do fornecimento de água com instalação de cavalete - intervenção no ramal ou rede - eixo	154,44
15.9	Restabelecimento do fornecimento de água com instalação de cavalete - intervenção no cavalete	44,06
16	COLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO (Hidrômetro + instalação):	
16.1	HIDRÔMETRO DE 1,5 MP/h	20,42
16.2	HIDRÔMETRO DE 3,0 MP/h	58,11
16.3	HIDRÔMETRO DE 5,0 MP/h	67,81
16.4	HIDRÔMETRO DE 7,0 MP/h	123,05
16.5	HIDRÔMETRO DE 10,0 MP/h	123,22
16.6	HIDRÔMETRO DE 20,0 MP/h	210,97
16.7	HIDRÔMETRO DE 30,0 MP/h	347,18
16.8	HIDRÔMETRO DE 300,0 MP/dia	613,24
16.9	HIDRÔMETRO DE 1100,0 MP/dia	1002,81
16.10	HIDRÔMETRO DE 1800,0 MP/dia	1216,27
17	TROCA DE HIDRÔMETRO:	
17.1	HIDRÔMETRO DE 1,5 MP/h	30,80
17.2	HIDRÔMETRO DE 3,0 MP/h	58,11
17.3	HIDRÔMETRO DE 5,0 MP/h	67,81
17.4	HIDRÔMETRO DE 7,0 MP/h	124,61
17.5	HIDRÔMETRO DE 10,0 MP/h	126,54
17.6	HIDRÔMETRO DE 20,0 MP/h	208,02
17.7	HIDRÔMETRO DE 30,0 MP/h	381,86
17.8	HIDRÔMETRO DE 300,0 MP/dia	449,15
17.9	HIDRÔMETRO DE 1100,0 MP/dia	641,90
17.10	HIDRÔMETRO DE 1800,0 MP/dia	1230,33
18	CALIBRAÇÃO DE HIDRÔMETRO DE ¾" - 1,5m3/h ATÉ 2" - 30 m3/h	13,17
45	Vistoria para aprovação de ligação de Água - Estaleiro	10,41
301.13	Vistoria de Inversão de número de hidrômetro	10,02

TABELA II - ESGOTO		
Código	Descrição	Valor (FMP)
100	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DE 100 MM:	
100.1	PASSEIO DE TERRA	163,52
100.2	PASSEIO PAVIMENTADO	222,38
100.3	PASSEIO TERRA/EIXO TERRA	189,83
100.4	PASSEIO TERRA/EIXO PAVIMENTADO	284,81
100.5	PASSEIO PAVIMENTADO/EIXO TERRA	290,86
100.6	PASSEIO PAVIMENTADO/EIXO PAVIMENTADO	296,91
100.8	CATEGORIA SOCIAL	16,35
110	REPARO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	370,76
300	Vistoria Técnica de Esgoto - Nova Ligação	10,41
301	VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO (preço por economia)	10,41
301.2	FISCALIZAÇÃO DE ESGOTO LANÇADO A CÉU ABERTO	19,09
301.4	FISCALIZAÇÃO DE INFILTRAÇÃO DE ESGOTO PARA RESIDÊNCIAS VIZINHAS	19,09

TABELA III - ADMINISTRATIVOS			
Código	Descrição	Unidade	Valor (FMP)
4000	Segunda via de conta de saneamento ambiental	Conta	0,16
4001	Cópia de engenharia no papel 914mm X 1000mm	Metro	1,68
4002	Cópia de engenharia no papel A0 841mm X 1189mm	Folha	1,63
4003	Cópia de engenharia no papel A1 594mm X 841mm	Folha	0,91
4004	Cópia de engenharia no papel A2 420mm X 594mm	Folha	0,82
Código	Descrição	Unidade	Valor (FMP)
4005	Cópia de engenharia no papel A3 297mm X 420mm	Folha	0,53
4006	Cópia de engenharia no papel A4 297mm X 210mm	Folha	0,31
4007	Cópia reprográfica em papel A4 297mm X 210mm	Folha	2,09
4008	Disquete gravado editais, plantas e outros	Peça	2,29
4009	CD gravado editais, plantas e outros	Peça	3,20
4010	CD gravado a base de troca por CD virgem lacrado	Peça	1,77
4011	Plotagem colorida : papel 914mm X 1000mm	Metro	3,72
4012	Plotagem colorida : papel A0 841mm X 1189mm	Folha	2,86
4013	Plotagem colorida : papel A1 594mm X 841mm	Folha	2,00
4014	Plotagem colorida : papel A2 420mm X 594mm	Folha	1,43
4015	Plotagem colorida : papel A3 297mm X 420mm	Folha	1,14
4016	Plotagem colorida : papel A4 297mm X 210mm	Folha	0,86

TABELA IV - PREÇOS UNITÁRIOS (CUSTOS GERAIS)			
Código	Descrição	Unidade	Valor (FMP)
5001	Hora técnica	Hora	21,53
5002	Hora de ajudante	Hora	6,16
5003	Hora de Veículo	Hora	8,33

TABELA V - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE				
Descrição	Unidade / Faixa	Valor de Coleta Mínima (FMP)	Custo(FMP) / Litro	
Pequeno Gerador	0 a 75 Litros	19,00		
Médio Gerador I	75,01 a 750,00 Litros	31,00		0,088
Grande Gerador I	750,01 a 14.615 Litros	64,00		
Grande Gerador II	Acima de 14.615	121,00		0,077

TABELA VI - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE CADÁVERES DE ANIMAIS			
Código	Descrição	Unidade / Faixa	Valor (FMP)
901.21	Animais de Pequeno Porte	Até 15,00 Kg	8,5
901.22	Animais de Médio Porte	15,01 a 50,00 Kg	26,55
901.23	Animais de Grande Porte I	50,01 a 100 Kg	53,10
901.24	Animais de Grande Porte II	Acima de 100 Kg	1,17 / kg

TABELA VII - OUTROS PREÇOS			
Código	Descrição	Unidade	Valor (FMP)
84	Aprovação de Projetos de Obras:		
84.1	Aprovação de Projeto de Obras de Água	Empreendimento	586,09
84.2	Aprovação de Projeto de Obras de Esgoto	Empreendimento	525,34
84.3	Aprovação de Projeto de Obras de Drenagem	Empreendimento	586,09
85	Fiscalização de Obras de Tercelros	Dia	121,38
86	Diretriz para Projetos de Saneamento - Água, Esgoto e Drenagem	Empreendimento	66,11

87	Estudo e Projeto de Dimensionamento de ligação de Água	Empreendimento	109,55
88	Estudo e Projeto de Dimensionamento de ligação de Esgoto	Empreendimento	84,84
89	Projeto de Extensão de Redes Água e Esgoto	Valor / Obra	5%

**Parágrafo 1º** - O preço do serviço do código "1" refere-se apenas a ligação da rede até a residência, a colocação do cavalete ou fornecimento da caixa UMA, portanto para calcularmos o custo da ligação completa é necessário adicionar ao código "1" os preços das colocações de hidrômetros especificados no código "16".

I - Decorrido o prazo da execução da ligação e instalação da "CAIXA UMA" e não concluído, será efetuada a cobrança da "CAIXA UMA", através de nota de débito do usuário solicitante.

**Parágrafo 2º** - Os preços dos serviços de códigos "2" e "3" referem-se apenas ao da ligação da rede até a residência, sendo que nestes casos o cavalete é fornecido e instalado pelo usuário. Para se obter o valor de uma ligação completa, deve-se adicionar aos valores dos serviços de códigos "2" e "3", os serviços de colocação de hidrômetros, conforme especificado no código "16".

**Parágrafo 3º** - A cobrança pelos serviços de código "89" será calculada usando o percentual de 5% em relação ao custo estimado da obra no projeto.

**Parágrafo 4º** - Todos os preços estabelecidos neste artigo, já estão acrescidos de 10% de taxa de administração.

**Artigo 2º** - As ligações de água estaleiro serão cobradas individualmente quando pertencerem ao mesmo endereço, da seguinte forma:

I - Ligações novas: os preços das ligações de água dos códigos "1", "2" ou "3", conforme o caso, somado ao preço de dois (2), três (3), quatro (4) ou mais colocações dos hidrômetros (código "16"), conforme o caso (duplo, triplo, quádruplo, etc...), dividido pela quantidade de casas beneficiadas.

II - Mudança de ligação simples para ligação estaleiro sem alterar o diâmetro da ligação: será cobrado o preço equivalente a troca de cavalete (código 7) acrescentando - se as respectivas colocações de hidrômetros (código 16), conforme o caso, dividido pela quantidade de casas beneficiadas.

III - Mudança de ligação simples para ligação estaleiro alterando o diâmetro da ligação: será considerado como uma nova ligação estaleiro (ver inciso "1" deste artigo).

**Artigo 3º** - Os serviços de manutenção de rede e de ramal de ligação de água, reparo de rede e de ramal de ligação de esgoto, manutenção de cavalete, troca de cavalete e desobstrução de ligação de esgoto, somente serão cobrados quando danificados ou mal utilizados pelo usuário.

**Artigo 4º** - Os serviços de calibração de hidrômetros (código 18) somente serão cobrados se o resultado da calibração for normal, ou seja, houver a constatação de